No dia 12 de dezembro de 2016 realizou-se a 439 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, das 08h30 às 17h00, no Auditório do Conselho Estadual de 2 Saúde, situado na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema – Fortaleza – CE, 3 4 com a presença dos Conselheiros: Moacir Tavares Martins Filho - (Representante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA); Danielle Karoline de Sousa -5 (Representante do Ministério da Educação e Cultura); Paulo César Moreira de Sousa -6 7 (Representante da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará); Ana Lúcia da Costa Mello 8 - (Representante da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE); Sônia 9 Maria Araújo Gonçalves – (Representante da Secretaria de Educação do Estado do Ceará 10 SEDUC); Jimilly Mendonça Maciel – (Representante da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará); Leandro Rodrigues Martins e Aldenis da Silva Machado 11 - (Representantes das Instituições Privadas de Saúde do Estado do Ceará - AHECE e 12 13 SINDESECE); Joel Isidora Costa e Edmar Fernandes de Araújo Filho – (Representantes 14 das Entidades Estaduais de Representação dos Médicos); Antônio Cleyton Martins Magalhães - (Representante das Entidades Estaduais dos Odontólogos); Albertisa 15 Rodrigues Alves – (Representante das Entidades Estaduais dos Enfermeiros): Érika 16 17 Marques Nobre e Rosana Iório Ferreira – (Representantes das Entidades Estaduais de Outros Profissionais de Saúde de Nível Superior); José Teles dos Santos – (Representante 18 19 do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho); Maria Socorro Margues Ferreira 20 Oliveira e Isabel de Moura Pinto – (Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde 21 do Estado do Ceará); Francisco Antônio de Paulo e Asevedo Quirino de Sousa -22 (Representantes dos Agentes de Endemias); Rafael Fernandes Vieira – (Representante de 23 Profissionais de Nível Médio do Estado do Ceará – FETAMCE/SINPAOCE); Hernesto Luz Cavalcante – (Representante das Centrais Sindicais Central Única dos Trabalhadores – 24 CUT, e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras Do Brasil – CTB); Francisco de Assis 25 26 Marques Pires – (Representante da Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF 27 e Central dos Movimentos Populares – CMP); Francinete Cabral Lima - (Representante da 28 Rede de Catadores e Federação das Organizações Comunitárias e Pequenos Produtores 29 do Ceará - FECOMP); José Wilson Teixeira - (Representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Ceará - FTIEC); José Cardoso Mendes -30 (Representante da Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas do Comércio 31 32 e Serviços do Estado do Ceará - FETRACE); José Rogério Martiniano de Sousa -(Representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará – FETRAECE); 33 Marcos Coelho Parahyba e Laciana Farias Lacerda- (Representantes da Ordem dos 34 Advogados do Brasil - OAB Ceará); Maria das Graças Alves de Araújo - (Representante 35 da Pastoral da Criança); José Célio Peixoto Silveira - (Representante das Entidades de 36 Portadores de Patologia); Ana Lúcia Botelho Maciel e Raimundo José Rodrigues Monteiro 37 - (Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência); Francisca Liberata 38 39 Holanda de Oliveira – (Representante de Conselhos Municipais de Saúde do Segmento de 40 Usuário do Município de Grande Porte – Fortaleza); Marlucia Ramos de Fátima Sousa 41 Gomes e Isaias Ciriaco Costa Filho - (Representantes De Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ou 42 Maracanaú); Francisco Júlio de Araújo e José Batista Silva Cruz - (Representantes de 43 44 Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários dos Municípios de Grande 45 Porte da Região Norte do Estado do Ceará); Maria Arnete Borges – (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde, do Segmento de Usuários dos Municípios de Médio 46 Porte do Estado do Ceará); Francisca Douzinho dos Santos e Silva – (Representante de 47 48 Conselheiros Municipais de Saúde, do Segmento de Usuários dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará); Lucinea Oliveira Pires de Freitas - (Representante das 49

50 Associações Beneficentes de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará). Participaram da Reunião, os Assessores Técnicos do CESAU: Joana D'Arc Taveira dos Santos, José Hibiss 51 52 Farias Ribeiro, Lucivaldo Farias Maciel, Manoel Rodrigues e Silva Costa, Maria Áurea 53 Martins de Sousa Silva, Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira, Maria Valbenia de Almeida, Rogena Weaver Noronha Brasil, Hariádina Salveano de Sousa. Apoio: Álvaro 54 Mariani Neto, Manoel Geraldo Neto, Ozenir Honório da Silva, Kaio Stênio Targino Silveria e 55 56 Ana Cristina Tabosa. PARTICIPANTES Maria Celia Pinheiro da Silva, Ana Cristina Romeiro 57 Vieira Soares, Airton Barbosa Ribeiro Marcelino, Francisca Risalba Gomes da Silveira, Sueli Morais Macêdo, Maria Mariza de Lima e Silva, Karla Cecília Aguiar Barbosa, Tays Maria 58 Moraes, José Antonio Araujo, James Lima Bandeira, Raimundo Pinto Barbosa, Alexandre 59 Sousa Barros, Jocasta do Nascimento, Antônia Freitas Pinho, Juarez de Oliveira Barbosa, 60 José Cândido de Sousa, Francisco Edson de Araújo, Helder Pereira da Costa, Antônio 61 Gadelha dos Santos, Maria Mendonça Lopes da Silva, Relrison Dias, Francisco Helder 62 Neves, Francisco de Assis B. De Sousa, Luiz Gonzada de Castro, Flavio Augusto Soares 63 Pinto, Francisca Lourenço de Sousa, Bernanrdete de Paula. Não foram justificadas as 64 ausências das Representações: Representantes do Ministério da Saúde, Representantes 65 do Conselho Estadual de Secretarias e Secretários Municipais de Saúde - COSEMS. A 66 Pauta constou dos seguintes itens: 08h30 - Acolhimento; 08h30 às 10h - Pareceres 67 Técnicos / Recomendações; 10h às 12h – impactos da PEC no Sistema Único de Saúde. 68 Apresentação: Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães; 12h às 13h - ALMOÇO; 69 13h às 15h - Avaliação das Ações do CESAU Secretaria Executiva; 15h às 17h -70 71 Confraternização Natalina. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da 72 Costa Mello deu inicio a Reunião Ordinária após oração do Pai Nosso precedida dos pareceres técnicos e deliberações, conforme acordo na última reunião. Após haverá um 73 debate a respeito dos impactos da PEC no Sistema Único de Saúde, pelo Conselheiro 74 75 Antônio Cleyton Martins Magalhães e após almoco será realizada a Avaliação das Ações do CESAU pela Secretária Executiva Maria Goretti Sousa Pinheiro. O Conselheiro 76 77 Raimundo José Rodrigues Monteiro se referiu a alguns conselheiros que se encontram 78 sem condições de atuação por falta de condições e também disse que é preciso definir a questão da Câmara Técnica de CANOAS pois alguns conselheiros não estão satisfeitos 79 80 com a forma como se deu a eleição para coordenador da Câmara Técnica CANOAS. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello a respeito da 81 Eleição de Coordenação de CANOAS informou que este ponto já foi debatido na última 82 reunião com a leitura da parecer da Assessoria Jurídica da SESA. Com relação a atuação 83 dos conselheiros a presidente manteve a manifestação. A Conselheira e Secretária Geral 84 85 Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes comunicou a ausência de membros da Mesa Diretora e solicitou a colaboração de um conselheiro para auxiliar nos trabalhos de 86 mediação. O Conselheiro José Célio Peixoto Silveira se voluntariou. O Conselheiro 87 Raimundo José Rodrigues Monteiro com respeito a sua manifestação solicitou ponto de 88 pauta informando as dificuldades de alguns conselheiros, principalmente de pessoas com 89 deficiências diante de suas funções no exercício do controle social. Criticou a questão da 90 infraestrutura já que os computadores não aceitam pen-drive. Por conta desse impasse, 91 92 muitas vezes o conselheiro a contragosto acaba solicitando ajuda de um técnico, fazendo 93 este se deslocar de suas funções somente para resolver estas questões pequenas. 94 COLOCATA EM VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA INCLUSÃO DE PONTO DE PAUTA PROPOSTA PELO CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO: COM 95 20 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES PAUTA 96 APROVADA. 97 O Conselheiro José Teles dos Santos fez a leitura da RECOMENDAÇÃO Nº 23 /2016 98

99 DA REUNIÃO CONJUNTA CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE , SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E 100 101 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE: 102 "Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 103 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 104 105 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1.Considerando, a 106 necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu 107 Regimento Interno; 2. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que 108 dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação 109 Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 110 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a 111 organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à 112 saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: 4.Considerando, a Lei 113 Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da 114 115 Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; 116 estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas 117 118 de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de 119 governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 120 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 5. Considerando a Emenda Constitucional nº 51/2006; 6. Considerando a Lei nº 11.350/2006; RECOMENDA: 1) A Secretaria da 121 Saúde do Estado do Ceará a regularizar a situação de trabalho dos 80 (oitenta) dos 122 Agentes de Endemias do Estado do Ceará contratados por meio de seleção pública 123 124 realizada pela Fundação Nacional de Saúde;". O Conselheiro Asevedo Quirino de Souza 125 sugeriu a retirada do ponto número 7 haja visto que precisa que o Governo do Estado 126 regularize a contratação dos 80 agentes de saúde e guardas de endemias, já que o Estado 127 do Ceará foi o único de toda federação que não regularizou na época os seus agentes de endemias que se encontravam dentro da emenda constitucional 51 onde adquiriram os 128 mesmos direitos dentro dos critérios das Leis nº 11.350/2006 e a Lei nº 8.080. A 129 130 presidente da ASEMESC Maria Iranyr Soares solicitou que o Pleno aprovasse o parecer 131 Nº 23/2017 para que tal demanda seja encaminhada até a gestão para que assim as devidas providências sejam tomadas com relação aos 80 agentes no intuito de banir as 132 terceirizações e resolver os problemas internos. A Conselheira Maria Socorro Marques 133 134 Ferreira Oliveira se disse satisfeita em ver tantos trabalhadores naquela manhã e se solidarizou pelo processo solicitando apoio também para a aprovação do parecer já que 135 136 ela também é uma ACS e já milita há 20 anos pelo reconhecimento desses direitos. A Conselheira e Secretária Geral Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes solicitou 137 apoio para a aprovação deste parecer com a inclusão desses 80 trabalhadores dentro de 138 139 uma realidade jurídica ao qual eles fazem jus. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues 140 Monteiro disse que ser contra a aprovação desse parecer seria uma falta de respeito com os trabalhadores que estão presentes, os que estão ausentes e os que já faleceram sem 141 142 serem nomeados. O Conselheiro Edmar Fernandes de Araújo Filho solicitou 143 esclarecimento com relação a nova forma da contratação destes 80 trabalhadores. A Conselheira Francinete Cabral Lima se mostrou satisfeita com a participação não só dos 144 conselheiros mas também dos representantes dos trabalhadores. Citou as últimas 145 146 atividades da Rede de Catadores. Também chamou a atenção do fato da população ainda não ser consciente em relação a reciclagem do lixo, muitos ignoram os pontos de coleta e 147

148 ainda jogam lixo no chão. O Conselheiro Asevedo Quirino de Souza informou que antes da descentralização todos os trabalhos de combate as endemias eram de responsabilidade 149 150 da SUCAN. A partir da 8ª Conferência Nacional de Saúde veio a descentralização, ficando 151 a cargo do município realizar este controle. No estado do Ceará, antes do ano de 1988, 152 não era obrigatório a realização de concursos públicos para o ingresso no cargo, porém, haviam processos seletivos. E respondendo ao conselheiro Edmar, o modelo de 153 154 contratação seria de Trabalhador Público. Ele não passaria a ser servidor público pois servidor é todo aquele que passou por um concurso público e na modalidade de 155 trabalhador público de acordo com a Emenda Constitucional Nº 51 e Lei Nº 11.350. O 156 157 representante do SINTSEF Adriano Duarte citou que a emenda veio pra atender uma 158 injustiça na seguinte questão: todo ACS que adentrou o serviço anterior a promulgação 159 desta emenda não precisará mais passar por um processo seletivo. Estes trabalhadores, ACE ou ACS, devem ser absorvidos pela administração no âmbito municipal, estadual ou 160 161 nacional. Citou que o reconhecimento deste trabalhadores é um direito deles e cabe ao Estado realocar estes trabalhadores em seus quadros assim como os municípios já 162 fizeram. COLOCADO EM VOTAÇÃO APROVAÇÃO DO PARECER Nº 23/2017: 163 APROVADA COM 23 VOTOS FAVORÁVEIS. A Presidente do Conselho Estadual de 164 165 Saúde Ana Lúcia da Costa Mello deu posse ao conselheiro titular José Rogério Martiniano de Sousa, representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do 166 167 Ceará – FETRAECE e a conselheira suplente Jimilly Mendonça Maciel representantes da 168 Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE-169 RECONDUÇÕES. O Conselheiro José Rogério Martiniano de Sousa disse que sua 170 categoria, os agricultores, é uma das que dependem 100% de um SUS que atenda com 171 toda a sua capacidade. Se disse honrado poder estar representando sua classe aqui no 172 CESAU. A Conselheira Jimilly Mendonça Maciel se disse muito grata poder estar 173 retornando a casa novamente. Se disse estar ali para contribuir através da entidade que representa para ser parceira e acolher todos os segmentos da área da Saúde. O 174 175 Conselheiro José Teles dos Santos convidou a todos os presentes da reunião que não 176 se ausentassem e permanecessem na CESAU para estarem participando do Ato que aconteceria logo mais no pátio da SESA contra a PEC 55. A Conselheira Laciana Farias 177 Lacerda aproveitando as palavras do conselheiro José Teles solicitou que a Assessoria de 178 179 Comunicação do CESAU anunciasse em todos os setores da SESA a atividade que seria 180 realizada no exterior da sala de reuniões do CESAU, uma vez que a manifestação contra a 181 PEC 55 atingiria diretamente todos os trabalhadores. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello anunciou que seria feita apreciação da 182 183 Nº 24 /2016 das Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Comissão Intersetorial de 184 185 Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente: Análise da proposta do plano Estadual de Saúde 2016 a 2019. "Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de 186 Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis 187 188 Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 189 190 1. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4°, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII 191 192 do seu Regimento Interno; 2. Considerando a obrigatoriedade de o gestor ter Plano de Saúde associado ao Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), a Lei 193 Orçamentária Anual (LOA), aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde e Poder 194 195 Legislativo conforme Constituição Federal de 1988; 3. Considerando o art. 36 da Lei nº 8.080/90 - O processo de planejamento e orcamento do Sistema Único de Saúde (SUS) 196

197 será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de 198 199 recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União; 4.Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 200 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de 201 Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e 202 203 interfederativa, e dá outras providências; 5. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 204 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para 205 dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, 206 Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os 207 critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de 208 fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 209 210 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 6. Considerando a 7ª Conferencia Estadual de Saúde, realizada no período de 20 a 22.10.2015 promovida pela Secretaria de Saúde 211 do Estado e coordenada pelo colegiado Conselho Estadual de Saúde: 7. Considerando as 212 213 14 quatorze Oficinas regionais de planejamento participativo e regionalizado, realizadas no período de 18.06 a 16.07.2015, sob coordenação da Vice-governadoria e Secretaria de 214 Planejamento e Gestão do Estado; 8. Considerando que o Plano Estadual de Saúde, 215 216 instrumento central de Planejamento para definição e implementação de todas iniciativas no âmbito da saúde, tem por finalidade orientar a gestão do SUS no Estado, no período de 217 218 2016-2019; 9. Considerando as reuniões envolvendo os assessores e conselheiros do 219 Conselho Estadual de Saúde (CESAU) com os assessores e responsáveis pelas áreas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do Cearás (SESA) e da Escola de Saúde 220 Pública do Ceará (ESP/CE) para análise sobre: análise situacional, diretrizes, objetivos, 221 metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde 2016-2019; 10 Considerando a reunião 222 envolvendo os assessores e conselheiros do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) com 223 224 os assessores e responsáveis das áreas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do 225 Cearás (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) para análise sobre: 226 análise situacional, diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde 2016-2019 realizada em 1.12.2016; RECOMENDA: 1.A aprovação do Plano Estadual de 227 228 Saúde 2016-2019 resultado das contribuições dos conselheiros e dos debates com os responsáveis das áreas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do Cearás (SESA) e 229 da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); 2. O acompanhamento da execução do 230 Plano Estadual de Saúde 2016-2019 através da Programação Anual de Saúde.". O 231 232 Assessor Tecnico do Planejamento da SESA Washington Menezes disse que no dia 8 de junho encaminhou ao CESAU o Plano Estadual de Saúde 2016-2019. Um documento 233 234 de cunho politico e estratégico. Informou ainda a respeito da trajetória de como foram conduzidos os trabalhos envolvidos na construção daquele instrumento um total de 17 235 momentos, entre reuniões e oficinas, envolvendo todos os segmentos da sociedade. Citou 236 237 que um resultado positivo daquela ação era o produto daqueles mencionando todas as 238 alterações solicitadas pelo Controle Social. Lembrou que durante o processo de apreciação onde os conselheiros trouxeram algumas demandas para o plano de forma 239 240 resumida era compromisso da área dizer se aquilo era ou não objetivo de gestão e na hora 241 da decisão, mesmo a área técnica dizendo que não era seu compromisso a Câmara dizia 242 se iria ser cumprido ou não no plano. Disse que tudo que havia sido trabalhado nas 17 oficinas havia sido incluído no plano. O assessor cobrou que os conselheiros não ficassem 243 244 presos as suas representatividades, disse que por conta do assento muitas vezes estes acabam se envolvendo em lutas individuais. Citou que aquele tipo de postura não é a 245

246 postura esperada para se trabalhar em um instrumento que sirva a toda uma população. Mencionou a evolução no número de metas, inicialmente 137 metas para 190 metas. 247 248 Quantos aos indicadores, estes contabilizam um total de 212 já que uma meta pode 249 apontar um ou mais indicadores. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello saudou a grande maioria de conselheiros que participaram e 250 251 contribuíram na construção do Plano. Também disse que era de responsabilidade do 252 conselho se apoderar deste plano para fazer o monitoramento do mesmo. O Conselheiro 253 Edmar Fernandes de Araújo Filho perguntou ao assessor da ASPLAG a forma como as 254 metas estão sendo verificadas, e se estas metas estarão sendo contempladas. O 255 Assessor Técnico do Planejamento da SESA Washington Menezes respondeu dizendo que a meta é um objeto de trabalho e no Relatório de Gestão, onde ela é explicitada como 256 se comportou naquele ano. EM REGIME DE VOTAÇÃO RECOMENDAÇÃO Nº 24 /2016 257 DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE. 258 259 SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PLANO 260 ESTADUAL DE SAÚDE 2016 A 2019. 22 VOTOS A FAVOR, 0 VOTOS CONTRARIOS E 1 261 262 ABSTENÇÃO. O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães informou que a 263 recomendação nº 21/2016 deveria ser considerada nula. O Conselheiro Asevedo Quirino de Sousa fez a leitura da recomendação Nº 20 /2016 da Câmara Técnica CANOAS. 264 265 "ASSUNTO - Esclarecimentos sobre a Política de Assistência Farmacêutica e Suporte de Medicamentos da Atenção Primária e Média Complexidade. Em reunião conjunta realizada 266 267 em 05 de dezembro de 2016, nas dependências do CESAU, das 08:00hs às 12:00hs os 268 Conselheiros Estaduais de Saúde, membros das Câmaras Técnicas de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS - CANOAS; Orçamento e Finanças - CTOF e 269 representantes da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do 270 271 Estado do Ceará - COASF/SESA, da Comissão da Assistência Farmacêutica da CIB. 272 Conselho das Secretárias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE e Coordenadoria 273 de Políticas e Atenção à Saúde-COPAS, realizaram um amplo debate sobre a Política de Assistência Farmacêutica e Suporte de Medicamentos da Atenção Primária e Média 274 275 Complexidade. Após diversos esclarecimentos os Conselheiros decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde - CESAU: RECOMENDAR 1. Que a Secretaria da 276 277 Saúde do Estado do Ceará gere um link permanente e atualizado em seu site institucional 278 para a divulgação dos seguintes dados: Estoque de medicamentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- COASF/SESA:Relação nominal dos municípios inadimplentes 279 com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará referente ao cofinanciamento para a 280 281 compra de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e da Especializada. 282 Relação dos municípios que não cumpriram o cronograma de entrega de medicamentos pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA; 2. Que a Coordenadoria 283 de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - COASF/SESA 284 encaminhe ao Conselho Estadual de Saúde – CESAU a relação atualizada dos supostos 285 286 medicamentos furtados bem como o levantamento do impacto financeiro causado; 3. Que 287 a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realize uma Capacitação dos Gestores 288 Municipais sobre procedimentos adotados pela Coordenadoria de Assistência 289 Farmacêutica-COASF/SESA das boas praticas de logísticas de transporte e 290 armazenamento de medicamentos; 4. Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em parceria com o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE, 291 busque melhorias e soluções de logísticas para a entrega de medicamentos aos 292 municípios. 5. Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará encaminhe ao Conselho 293 294 Estadual de Saúde- CESAU a prestação de contas do valor relativo a contrapartida

295

296297

298

299

300 301

302

303

304

305

306

307 308

309

310311

312

313314

315316

317

318

319320

321 322

323

324

325326

327

328

329330

331 332

333

334335

336

337

338339

340

341342

343

destinada a Qualificação da Assistência Farmacêutica: R\$ 0,18 do valor Per Capita de Transferência do Fundo Estadual e R\$ 0.18 do valor Per Capita destinado a financiar a Atividade Assistência Farmacêutica Estadual (COASF), referente ao exercício de 2011 à 2014.". O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães citou que no penúltimo ponto da recomendação o Governo anterior, através de membros da COASF que, compareceram ao CESAU para apresentar um projeto de descentralização de bases da COASF no estado do Ceará, este projeto foi aprovado. Algumas de suas metas falavam de obras, concursos públicos, cursos de educação, etc. Como sugestão falou que o penúltimo item deveria ser substituído por um item que cobrasse o Governo pedindo a implementação imediata deste projeto. O Conselheiro José Teles dos Santas informou que a última parte do texto seria para saber para onde foi o dinheiro do financiamento da distribuição. Outro assunto que o conselheiro chamou a atenção foi da problemática dos municípios não irem buscar seus medicamentos e culpa o estado por não os estar enviando. O Conselheiro José Célio Peixoto Silveira mencionou que o COASF é uma pauta que sempre está em discussão no pleno devido a problemática da falta de medicamento. Citou que o COASF deve ser pauta permanente no CESAU, independente de passar por momentos bons ou momentos ruins. Que o CESAU pode colaborar e muito. Uma de suas intenções é Fortalecer a COASF e para isso ela precisa vir até aqui. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues informou que a única explicação com a questão do desvio de remédios é que não se tem um controle de estoque, pois ela esperaria a expedição do inquérito para só então de fato saber o que saiu de lá. Nos hospitais, a falta de medicamentos é tão prejudicial quanto a falta de médicos. O Conselheiro Moacir Tavares Martins Filho sobre a temática do COASF citou que a proposta do Conselheiro Célio é pertinente. O CESAU tem muito a contribuir com o debate da Assistência Farmacêutica. Outra questão abordada pelo conselheiro com relação a sugestão do Conselheiro Cleyton foi que o texto deveria ser mantido do jeito que está. Explicou que ao invés de apagar o item devere ser mantido do jeito que está e inclusive se fazer um acréscimo, mencionando que além do COSEMS fazendo a distribuição a APRECE também entre como parceira, fazendo articulações entre os municípios já que alguns secretários tem pouca autonomia. Citou que se precisa ver a possibilidade de se fazer um estudo com a logística e assim se ver o quanto é gasto nos municípios somente com a questão do transporte e medicamentos. De acordo com tais constatações, se fazer um fundo e contratar uma empresa especializada e licitada para se responsabilizar pela distribuição dos medicamentos. A Conselheira Albertisa Rodrigues Alves citou que trabalha em hospital e a falta de medicamento leva danos catastróficos aos pacientes. Citou a questão do transporte dos remédios quimioterápicos, cujo transporte é feito de maneira insegura, onde não existe boas práticas de transportes sob nenhuma circunstância. Citou uma situação dentro da rede hospitalar do Estado onde está faltando medicamento de Emergência hospitalar. O Ex-conselheiro Agnel fez uma nova denúncia de que não pode faltar medicamento nos hospitais e tornou a falar que os gestores são incompetentes. Exibiu uma lista com 22 medicamentos faltando no HGF. Citou que o gestor não tem conhecimento do dia a dia do hospital e não sabe qual medicamento está faltando. Sugeriu o trancamento de pauta caso o governador não resolva o problema. A Conselheira Laciana Farias Lacerda voltou sua fala para dois momentos: o primeiro foi que a Câmara Técnica de CANOAS fizesse uma apuração das denúncias feitas pela conselheira Albertisa Rodrigues Alves e a segunda foi com relação a falta de medicamentos. Citou que apesar da gravidade é preciso avaliar o problema a partir de toda sua interface seja no município, onde a logística não é bem executada, seja pela programação não bem realizada. Citou que as discussões a respeito da COASF se dão de maneira rica quando os representantes vem até o pleno do CESAU e expõe o que de fato

344

345

346347

348

349350

351

352

353

354

355

356357

358

359360

361

362363

364365

366

367

368

369

370

371372

373

374375

376

377

378379

380 381

382

383 384

385

386

387 388

389

390

391

392

acontece, como foi o caso da última reunião de CANOAS onde foi exposto que o Estado fica subjugado as empresas vencedoras das licitações onde estas muitas vezes cancelam a entrega do medicamento e saem da licitação quando se aproxima o momento do empenho. Citou que é preciso que haja uma estratégia para também cobrar as empresas através da assessoria jurídica da SESA. Citou que é preciso reavaliar as fragilidades desse sistema. Acatou o ponto do conselheiro Cleyton quando ele pede para rever o Plano de Reestruturação da Assistência Farmacêutica. Citou que é preciso rever para se possível colocar em prática, como a probabilidade da compra descentralizada. Sugeriu a aprovação do parecer incluindo a sugestão do conselheiro Cleyton para que se possa recuperar o plano de reestruturação da assistência farmacêutica, que foi aprovado no Pleno do CESAU, adequando-o a realidade atual do Estado. A Conselheira e Secretária Geral Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes se mostrou solidária a fala do ex-conselheiro Agnel e da profissional de saúde com relação a falta de medicamento e o óbito do paciente. Citou que é preciso chamar o responsável pela compra do medicamento. Parabenizou a atitude da conselheira Albertiza que é uma profissional de saúde por não temer represália pois atualmente é o que acontece quando alquém denuncia os problemas de gestão de sua unidade. Citou que o papel do conselho não pode ser apenas deliberar, é preciso apurar estas denúncias e convocar os autores destas irregularidades para compartilhar as problemáticas. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello diante do número de inscritos que haviam pedido a fala para debater o assunto da pauta de CANOAS e em função do ato contra a PEC 155 programa para aquele horário a Mesa Diretora sugeriu adiar a votação do parecer Nº 20 de CANOAS para o período da tarde. O Conselheiro Asevedo Quirino de Sousa sugeriu que os conselheiros cujas falas inscritas já tivessem sido contempladas nos debates, estes poderiam retirar suas falas, assim a votação poderia acontecer naquele momento e após o almoco o Pleno seguiria com a pauta programada da Reunião. AS DUAS PROPOSTAS FORAM COLOCADAS EM VOTAÇÃO: COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS, PROPOSTA DA MESA DIRETORA DE COLOCAR A VOTAÇÃO DO PARECER CONJUNTO ENTRE CANOAS E CTOF FOI ADIADA PARA O PRIMEIRO PONTO DE PAUTA DA TARDE. ENCERRADOS OS TRABALHOS DA MANHÃ. OS CONSELHEIROS SEGUIRAM PARA A REALIZAÇÃO DO ATO CONTRA A PEC 155 NO EXTERIOR DA SESA. APÓS O ALMOÇO FORAM RETOMADOS OS TRABALHOS NO PLENO DO CESAU. O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães solicitou a exibição de dois vídeo que sintetiza o que foi tema da ato público realizado na parte da manhã. Citou que estes vídeos foram compartilhados no Whatsapp para o grupo de conselheiros e solicitou que fossem divulgados. O Conselheiro José Afonso Barbosa da Costa citou que a PEC só será combatida com as pessoas na rua, já que os meios de comunicação não estão divulgando para a população. É preciso que a mesma tome conhecimento de como a PEC irá afetar a vida das pessoas. Memorou o plebiscito da reforma política onde foi feito trabalho de formiguinha levando o conhecimento ao público. Parabenizou o CESAU pelo ato realizado. O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães registrou que sentiu falta dos representantes do corpo gestor da SESA, não só no ato mas também nesta segunda parte da reunião. Salientou que a gestão será a principal afetada com os congelamentos da PEC. Citou que um dos problemas do SUS não é a falta de Gestão mas sim a falta de recursos. A Conselheira Maria Arnete Borges trouxe a realidade do município e qual a justiça que se tem no país. Citou que é preciso fortalecer os Ministérios Públicos que não fazem nada para os usuários. Que o judiciário está engessado. Fez alusão ao caso de Limoeiro do Norte onde há processos que não são levados à frente. Não se sabe a quem pedir socorro, já que o Ministério Público também está parado. Finalizou dizendo que só

393

394395

396

397

398 399

400

401

402

403

404

405

406

407 408

409

410

411 412

413

414

415

416

417 418

419 420

421

422

423 424

425

426 427

428

429 430

431 432

433

434

435 436

437

438 439

440

441

acredita na mobilização onde se para tudo. A Conselheira e Secretária Geral Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes também concordou com o conselheiro Cleyton em relação a ausência da Gestão. Criticou que está só, comparece nos dias onde há votação de matérias do seu interesse. Em resumo, o controle social se faz junto e que é inadmissível que um setor que figue há poucos metros não possa comparecer e nem separar um momento em sua agenda para estar a uma reunião e fortalecendo o SUS. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro lamentou a ausência de alguns conselheiros defensores dos trabalhadores no momento do ato, mas saudou a representatividade. O Conselheiro Antônio Cleyton Martins Magalhães em resposta a manifestação da conselheira Arnete Borges disse que pouco a pouco os trabalhadores estão tomando consciência da situação ao qual o país se encontra. Citou também que apenas a solidariedade entre os trabalhadores para a promoção de uma paralisação geral é o caminho para lutar contra todas estas covardias contra a classe trabalhadora promovidas pelo governo. É preciso que haja uma unificação entre todas as classes de trabalhadores, unindo todas as bandeiras, para só assim enfrentar esse governo ilegítimo que além de tudo é frágil e infelizmente não cairá sozinho. Somente a unidade popular pode derrubar essa situação de crise imposta ao trabalhador, o ônus dessa crise causada pelo capitalismo e perpetuada pelas três esferas de governo. E respondendo a quem devemos pedir ajuda, o conselheiro foi enfático: o trabalhador só pode confiar no Sugeriu a aprovação de um documento formal ou então pegar a nota emitida pelo Conselho Nacional de Saúde e subscrever. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello deu continuidade a pauta, com a apreciação da Recomendação CANOAS/CTOF 20/2016. A Conselheira Maria Arnete Borges citou que os medicamentos são uma jogada desleal dos gestores municipais quanto para os estaduais. Que cabe a APRECE fazer uma capacitação para os gestores. E que esta precisa vir fortalecer a questão dos medicamentos já que os municípios não se preocupam em vir buscá-los. Concordou com o encaminhamento, mas, é preciso que este colegiado cobre apoio da APRECE para que junto da COASF se consiga pressionar os 184 municípios para resolverem o problema dos medicamentos junto do estado. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro citou que os municípios não vem buscar o medicamento porque muitas vezes o lote de remédio que vem para a prefeitura não é o lote que se está esperando. Esta é a informação que lhe foi repassada. Quanto as empresas fornecedoras de medicamentos que vencem licitações mas não cumprem com o seu papel isso já havia sido explicado no momento anterior: não adianta entrar com processo judicial contra estas empresas pois elas irão fechar e posteriormente voltarão com um novo CNPJ e não serão impedidas de concorrerem novamente. O conselheiro também saudou a APRECE, que foi anunciada na rádio Senado. Segundo ele, a notícia era de uma iniciativa de um prefeito, que ele não se recorda do nome, que em sua gestão pagava metade do 13º salário no dia do aniversário dos seus servidores. Ainda na mesma notícia, foi informado que haveria na APRECE uma reunião com os novos gestores. Assim sendo, será interessante que o CESAU esteja participando inclusive levando a pauta das pessoas com deficiência para esse espaço. O Conselheiro José Teles dos Santos complementou que na reunião de discussões a respeito dos medicamentos a COASF ficou responsável de fazer um treinamento com os gestores dos municípios já que os secretários muitas vezes não fazem este papel. Informou que é preciso chamar o gestor que faz a compra dos medicamentos dos hospitais. Quanto a PEC, informou que ouviu do pessoal das CAFS que os remédios não aumentariam nem um centavo a mais e nem a menos o orçamento, quando na verdade se sabe que medicamento tem um aumento absurdo. Este relato é dos gestores que estariam assumindo em janeiro. A Presidente do Conselho

442

443 444

445

446

447 448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460 461

462

463 464

465

466 467

468 469

470

471

472 473

474

475 476

477

478 479

480 481

482

483

484 485

486

487

488 489

490

Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello em resposta a conselheira Arnete citou que a APRECE está pautando a ação com relação aos medicamentos tanto ela como o conselheiro Reginaldo entraram como representantes do CESAU. Toda a problemática não se trata apenas dos municípios virem buscar os medicamentos. Muitas vezes estes não vem buscar seus lotes pois o que se tem para receber não influenciará na farmácia básica e é atrás dessa resposta que está sendo buscada uma solução. Alinhar e buscar critérios que dêem resultados e resolvam problemas pois até então a maior questão é a dos processos licitatórios envolvendo as empresas fornecedoras de medicamentos. Com relação ao processo de compra centralizada informou que em nenhum momento os municípios se manifestaram contra, até porque este tipo de aquisição aumenta o poder de compra do Estado e a APRECE busca qualificar esta política. Contemplando os conselheiros Raimundo José Rodrigues e José Teles, o evento programado já está todo pautado e definido. Citou que sua realização esta sendo feita e parceria com o tribunal de contas do município. Falou ainda que haverá um espaço de Stand que está sendo disponibilizado a um certo custo. Se for de interesse o conselho pode esta vendo a aquisição deste espaço pelo valor de 6 (seis) mil reais, assim como foram de outros eventos. Se isso for deliberado, o CESAU poderá está fazendo um trabalho de aproximação e sensibilização da importância do controle social, assim como foi feito no Crato. A questão da COASF não será possível ser pautada neste evento devido os temas já estarem fechados, mas caso haja aprovação do Stand, é possível levar este tema para dentro do evento através do espaço do CESAU. A ex-conselheira Edilza Andrade mencionou o questionamento profundo que sempre se tem ao abordar os assuntos dos medicamentos pois ela se recorda do momento quando ainda era conselheira e trouxe para o CESAU a responsável farmacêutica do estado e a mesma informou um ponto muito agravante: os pedidos de medicamentos dos gestores enviavam com as notificações de 2009. Citou que a farmacêutica informou que de 2009 para 2016 o número triplicou. Se os pedidos de medicação continuarem sendo pedidos com base nos números de 2009. sempre irá faltar medicação. Pediu mais rigor ao Conselho na verificação dos pedidos para que esta problemática não continue a se perpetuar e assim seguirmos convocando a COASF para debater este assunto. A Conselheira Laciana Farias Lacerda informou que o item 4 da recomendação foi reformulado. "4. Recuperação do Plano de Assistência Farmacêutica aprovado no pleno através da resolução 39/2014 onde requer que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em parceria com o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE e Associação dos Prefeitos do Ceará -APRECE, busque melhorias e soluções de logísticas para a entrega de medicamentos aos *municípios.* "Citou que isso é uma tentativa de esgotar todos os pontos controversos. Citou que o secretário precisa saber que ele tem essa responsabilidade e por isso a necessidade de um curso de formação. Falou ainda que há sim subjugação de secretários aos seus prefeitos. Com relação ao Stand, que gostaria de apresentar o resultado do Crato. Citou que há material gravado registrando as pessoas fazendo o depoimento das suas experiências ao conhecerem melhor as atividades do conselho. Citou que este material inclusive possui linguagem de Libras como uma das formas da garantia de acessibilidade para todas as pessoas. Que a ocupação desses espaços é uma ação do controle social de sua forma mais direta pois o ator está indo falar com a população. Finalizou esperando que o pleno avalie com carinho tal proposta. A Conselheira Maria Arnete Borges reforçou a fala da conselheira Edilza, que no vídeo exibido pelo conselheiro Cleyton, mostra que os dados são de 2009. E se disse emocionada com a homenagem realizada aos jogadores falecidos da cidade de Chapecó quando durante toda a cerimônia um intérprete de libras, mostrando o interesse e a atenção as pessoas com deficiência. Parabenizou a iniciativa do

491 CESAU em colocar a linguagem de libras nos relatos da atividade do Crato ao mesmo tempo que solicitou a presenca de um intérprete de libras para participar das reuniões já 492 493 que isto é um direito garantido por lei. Finalizou dizendo que conhece o trabalho sério da 494 APRECE. A Conselheira Ana Lúcia Botelho citou a necessidade de um intérprete de 495 libras, já que ela está no final de sua gestão e possivelmente o próximo representante das pessoas com deficiência possa ser um deficiente auditivo. Também se disse envergonhada 496 497 pelo fato de haver um conselheiro deficiente visual e o conselho e não ter material em 498 braile para disponibilizar para esta pessoa cabendo ao conselheiro Raimundo José Rodrigues realizar o trabalho de intérprete. A Presidente do Conselho Estadual de 499 500 Saúde Ana Lúcia da Costa Mello com relação a alteração do item 4 da recomendação 501 disse que ao invés de se fazer a recuperação do Plano sugeriu se fazer uma prestação de 502 contas já que foram aprovados recursos para este plano que dava condições para o armazenamento e distribuição de medicamentos com o critério de acompanhamento. A 503 504 Conselheira Laciana Farias Lacerda falou que é importante trazer para o debate que existe uma resolução e que precisa se trabalhar em cima dela. Lembrou que por trás de 505 uma resolução existem trabalhos e reuniões que as antecedem. É preciso rediscutir para 506 507 que esta resolução, assim como outras, não caiam no esquecimento. COLOCADO EM REGIME DE VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 20/2016 DA CÂMARA 508 TÉCNICA CANOAS: COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 ABSTENÇÕES E 0 VOTOS 509 510 CONTRÁRIOS, RECOMENDAÇÃO APROVADA. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello fez a leitura da RECOMENDAÇÃO Nº 22 /2016 DA 511 512 REUNIÃO CONJUNTA CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA 513 EDUCAÇÃO EM SAÚDE , SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE. 514 "1.CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde 515 516 (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de 517 518 agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 2.CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências 519 determinadas no Capítulo III Art. 4°, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII 520 do seu Regimento Interno: 3. CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto 521 522 de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 4. CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de de 28 de 523 junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor 524 525 sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e 526 a articulação interfederativa, e dá outras providências; 5. CONSIDERANDO os debates sobre a Situação dos Agentes Comunitários de Saúde -527 ACS estadualizados com exercício nos municípios do Estado do Ceará em especial, os 528 ACS de Vicosa do Ceará e Cruz pautados na Reunião Conjunta das Câmara Técnicas: 529 Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e 530 531 Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador em 1 de dezembro de 2016, os membros 532 que compõem as câmaras técnicas e a comissão presentes à reunião. RECOMENDAM: ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU: 1. Solicitar a Coordenadoria Jurídica 533 534 COJUR/SESA, cópia do Processo Administrativo n 7651754/2016 de 29.4.2016 que 535 versa sobre o Relatório da Comissão de Supervisão formada por membros da 13ª Coordenadoria Regional de Tianguá (13ª CRES) que aplicou instrumento junto a 17 536 famílias na área de atuação da ACS Maria Antônia da Rocha do Município de Viçosa do 537 538 Ceará; 2. Ratificar e homologar a Comissão Temporária composta pelos membros das Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e. Saúde do 539

540 Trabalhador e Meio Ambiente e Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador presentes formada: Conselheiros/membros: José Teles dos Santos (CIST): 541 à reunião, assim 542 Francisco de Assis Marques Pires (CTSTMA) Raimundo José Rodrigues Monteiro (CTGTES)Maria do Socorro Marques (CTSTMA) Iranyr Maria Soares (CIST) Maria Edilza 543 Andrade (CIST) Maria Marlinda dos Santos (CIST). Assessores Técnicos: Maria Aura 544 Martins Sousa Silva Maria Valbenia de Almeida Rogena Weaver Noronha Brasil 3. A 545 546 Comissão supracitada tem por objetivo e competência, acompanhar e avaliar às lides que 547 envolvem os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, as Gestões Estadual e Municipais. 4. 548 A Comissão, ora formada, tem por atribuição tomar conhecimento e analisar o teor do Processo Administrativo nº 7651754/2016 de 29.4.2016 e adotar os procedimentos 549 550 necessários aos esclarecimentos entre as partes envolvidas, neste caso e outros que por ventura venham necessitar da colaboração do CESAU, para a garantia dos direitos dos 551 trabalhadores da Saúde, os ACS do Estado do Ceará; 5. À Comissão supracitada 552 553 elaborará Plano de Trabalho para o devido acompanhamento e avaliação que dispõe o 554 item 3 desta Recomendação e, em especial ao processo em epígrafe.". A ex-conselheira Edilza Andrade citou que os gestores guerem colocar no guadro os agentes de saúde que 555 556 eles escolhem, a partir daí, os que já se encontravam nas suas áreas começam a sofrer pressão para serem removidos de suas zonas. Segundo a lei, para o ACS ser desligado do 557 programa é preciso que se abra um processo administrativo com supervisão diária pelo 558 559 seu representante. Citou que alguns coordenadores de CRES cumprem o seu papel 560 perfeitamente, no entanto, a maioria age sem seguir os termos legais. Citou que o 561 município de Viçosa do Ceará é um exemplo de localidade onde o ACS que não vota na 562 gestão sofre perseguição. Achou louvável a criação desta comissão para se discutir e trabalhar a resolução dessa problemática que vem acontecendo no estado do Ceará. Citou 563 que assim como os ACS esse tipo de problema poderia acontecer com qualquer outro 564 565 trabalhador. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello observou que a paridade não estava sendo respeitada pois na comissão havia 5 566 567 trabalhadores e 2 usuários. A Assessora Técnica do CESAU Maria Valbenia de Almeida 568 informou que aquele problema será solucionado imediatamente. O Conselheiro José Teles dos Santos informou que o que comoveu os membros das câmaras para chegar 569 naquela resolução foi que a maneira como foram feitas as pesquisas da servidora, um 570 571 caso grave de perseguição política de modo que ela não conseguisse cumprir o que lhe foi 572 determinado. Além disso, a servidora já tem transtornos mentais por conta disso. A 573 Coordenadora anterior da área não realizou o acompanhamento. O caso é que a ACS continua tomando remédios controlados e desempenhando suas atividades mesmo que 574 575 limitada. Para finalizar, o incentivo ainda foi cortado. Isso nada mais é do que um caso de perseguição política. Contra a funcionária ainda foi feito um relatório acionando os meios 576 legais para a abertura do processo administrativo contra a ACS. Com relação a 577 composição, citou que a grande maioria dos membros são da CIST e não de conselheiros. 578 A ex-conselheira Edilza Andrade esclareceu que o parecer não está como foi decidido. 579 580 Esta comissão é provisória para esta solução pois os membros permanentes precisam ser 581 escolhidos e votados no plenário do Cesau. Outra preocupação exposta foi de que a comissão provisória foi composta por pessoas que não precisavam de transporte para o 582 caso de reuniões urgentes e imediatas, diferente da comissão permanente, que haverá 583 584 convocações antecipadas. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello citou que tudo precisa ser analisado pelo pleno uma vez que a câmara não 585 tem o poder de deliberar. Uma vez submetida ao pleno, este poderia aprovar a comissão 586 587 do jeito que ela se encontra desde que respeitasse a paridade. A presidente também informou o nome de outros três conselheiros que haviam manifestado interesse em 588

589 participar desta comissão. São eles: Maria das Graças Alves de Araújo, Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes e Francisca Liberata Holanda de Oliveira e Sônia Maria Araújo 590 591 Gonçalves. A Assessora Técnica do CESAU Maria Valbenia de Almeida com relação as 592 viagens de toda a comissão, informou que nem todos os conselheiros precisam viajar. 593 bastando apenas um pequeno grupo para acompanhar o caso, faz uma análise e só então apresenta ao demais membros da comissão. A Conselheira Maria Socorro Marques 594 595 Ferreira Oliveira informou que a formação deste grupo foi visando a aprovação do pleno. 596 Também fez uma retrospectiva de todo o caso motivador da formação daquela comissão 597 para os demais conselheiros. Informou que a ACS objeto do caso adoeceu em função das 598 condições de trabalho. Foi realizado uma supervisão na área de cobertura desta ACS 599 envolvendo 170 famílias, porém a supervisão avaliou apenas 17 famílias. A partir desta, 17 avaliaram que a servidora não era uma boa profissional. De 170 casos, 17 não podem ser 600 suficientes para mensurar se uma pessoa é uma boa profissional ou não. Como se 601 602 detectou que a forma como esta profissional foi avaliada se deu de uma maneira incorreta 603 foi formada uma comissão que tinha como objetivo avaliar "in loco" estes 17 casos para saber de fato o que cada uma tinha a dizer a respeito desta profissional. Citou que esta é 604 605 uma profissional que está na área apesar de não estar com sua saúde mental normal. 606 Manifestou-se dizendo que era uma enorme injustiça abrir um processo administrativo contra uma profissional que dedicou 25 a 26 anos de sua vida baseado em uma avaliação 607 608 de área baseada em 17 casos. São por estes motivos que a conselheira discorda da 609 técnica quando se diz que um pequeno grupo iria até o local e faria uma análise. É preciso 610 que a comissão inteira vá "in loco". A Conselheira Laciana Farias Lacerda citou que todo 611 processo administrativo tem falha e que só o olhar técnico dentro de um processo administrativo pode identifica as falhas deste. Lembrou a importância de se avaliar o 612 613 processo em conjunto para só assim derrubar os pontos comprometidos dentro de um 614 processo. A Conselheira Maria das Graças Alves de Araújo lembrou que o modelo de 615 Agente Comunitário de Saúde no Ceará foi inspirado na Agente da Pastoral da Crianca. Citou que é desumano um agente comunitário de saúde visitar 170 famílias. A perspectiva 616 da Pastoral da Criança é visitar no máximo 17 crianças. Citou que pelo visto o agente 617 618 comunitário está na categoria de empregado e os prefeitos sendo os empregadores. Admira muito o Ceará que já teve governador Petista ainda não ter entendido o que é o 619 620 ACS. COLOCADO EM REGIME DE VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 22 /2016 DA REUNIÃO CONJUNTA CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO 621 E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE. SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE E 622 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE: COM 623 0 624 FAVORÁVEIS, ABSTENÇÕES E 0 VOTOS RECOMENDAÇÃO APROVADA. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana 625 Lúcia da Costa Mello colocou em apreciação a RECOMENDAÇÃO Nº 01 /2016 DA 626 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL - CISM " do Conselho Estadual de 627 Saúde - CESAU responsável pelo Controle Social das Politicas de Saúde Mental do 628 629 Estado do Ceará, cuja criação e constituição efetivou-se em Reunião Ordinária do 630 Conselho Estadual de Saúde - CESAU, referendado através de sua Resolução nº 18/2016, de 11 de abril de 2016 e conforme as leis federais 8.080/90, 8.142/90 e a Lei nº 631 10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de 632 633 transtorno mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, portaria nº 3088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial 634 RAPS. 1. Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde 635 (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 636 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de 637

638

639 640

641

642

643644

645

646

647

648

649

650651

652

653

654

655

656657

658659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 2. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4°, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno: 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à a articulação interfederativa, e dá outras providências; 4. Considerando a Resolução nº 11/2000 de 28 de agosto de 2000 que cria as Comissões Intersetoriais Permanentes e dentre estas a de Saúde Mental para articular políticas e programas de interesse da saúde, compreendidas no âmbito do SUS; 5. Considerando a Resolução nº 18/2016 de 11 de abril de 2016 que cria a Comissão Intersetorial de Saúde Mental; 6. Considerando a resolução nº 45/2016 do CESAU de 22 de agosto de 2016 que aprovou a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CESAU; e 7. Considerando a 9ª Reunião da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CESAU realizada no dia 08 de dezembro de 2016 que validou os relatórios e planeiamentos de trabalho proposto pela comissão: RECOMENDA: 1. Aprovar o Planejamento das ações de Trabalho da Comissão 2016 - 2017; 3. À Consideração do Plenário do CESAU". O de Saúde Mental Conselheiro José Teles dos Santos fez a leitura do relatório da oficina realizada no dia 14 de outubro de 2016 com a aprovação de alguns eixos. RELATÓRIO DA OFICINA DE PLANEJAMENTO CISM, Fortaleza, 14 de outubro de 2016. I. Apresentação. A realização da 1ª oficina de planejamento da comissão intersetorial de saúde mental realizada no dia 14 de outubro de 2016 no hotel Plaza Praia Suítes em Fortaleza Ceará com 80 participantes. A programação constou de mesa redonda sobre o tema e grupos de trabalho produção de sugestões incluindo objetivos, diretrizes, estratégias e ações em quatro eixos orçamento;plano temáticos:financiamento е estadual de saúde;implantação fortalecimento dos conselhos locais de saúde e rede de apoio a saúde mental:ações de cuidados em saúde mental. EIXO I. Financiamento e orçamento Objetivos: Garantir o provimento de recursos orçamentário e financeiro das esferas federal, estadual e municipal para o custeio do Plano Estadual de Saúde Mental, Diretrizes: Provimento de recursos orçamentário e financeiro das esferas federal, estadual e municipal para o custeio do Plano Estadual de Saúde Mental.

PROBLEMAS	ESTRÁTEGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVE L	PRAZO
1.Custeio da RAPS recursos união	Solicitar levantamento recursos dos leitos dos hospitais psiquiátricos do Estado fechados	Lei nº	MS, CIT, SESA, CIB, CESAU,	Médio
	Garantir ampliação dos recurso custeio dos serviços substitutivos	Aprovação novo teto custeio pela CIT	COSEMS;	
2.Desconhecim ento sobre orçamento público estadual e municipal	investimentos em saúde		NUSAM/SESA e CESAU	Imediato
3.Insuficiência	Garantir a aplicação dos			

PROBLEMAS	ESTRÁTEGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVE L	PRAZO
de Trabalhadores e enfraqueciment o	recursos públicos para pagamento de servidores públicos concursados			
[precarização] de vínculos trabalhistas	Garantir a realização de concurso públicos para a rede de serviços da saúde mental	Realizar concurso públicos	SESA/SMS	Imediato
	Elaboração de recomendação do CESAU de cofinanciamento de custeio da RAPS;			
4.Ausência de	Inclusão recomendação no Plano Estadual de Saúde;			
financiamento do Tesouro Estadual para equipamentos da RAPS.	Garantir dentro do PPA recursos para ações em saúde mental e para os serviços substitutivos da RAPS.	recursos do Tesouro Estadual para a	Governo do Estado /NUSAM/CESA U/CISM	Imediato
	Pactuação de parte dos recursos do Plano de Enfrentamento ao Crack para custeio dos Caps Ad, Leitos de desintoxicação e Unidades de Acolhimento	RAPS.		
5.Não cumprimento da pactuação da RAPS pelos municípios	Solicitar que os Conselhos Municipais acompanhem e fiscalizem a implantação da RAPS nos municípios.	Colocar como pauta prioritária pelos conselhos a execução da RAPS nos municípios	SMS/CMS	Imediato
6.Falta de agilidade da publicação de portarias para habilitação e custeio	Agilizar e priorizar publicação das portarias relativas a RAPS	Acompanhame nto pela CISM das publicações	NUSAM/ CESAU	Imediato
	Protocolar solicitação de publicação das portarias ao Ministério da Saúde.	relativas as portarias da RAPS	COSEMS	
A não garantia de recursos	Implementação de recursos estaduais e	Garantia da manutenção da	SESA/MS/MS	Médio

PROBLEMAS	ESTRÁTEGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVE L	PRAZO
para financiamento da Educação Permanente em Saúde.	municipais para custeio da educação permanente em saúde			

EIXO II. Plano Estadual de Saúde Objetivos: Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Diretrizes: Cumprimento dos objetivos, diretrizes, metas e indicadores da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Plano Estadual de Saúde

669

670

671

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incipiente mecanismo de acompanhament o das Comunidades Terapêuticas e Instituto Psiquiátrico Estênio Gomes	sistemático nas	Realizar Auditoria	SESA/GESTORES	Médio
Fragilidade da formação acadêmica para o trabalho interdisciplinar na saúde	Articulação com Instituições Formadoras dos Profissionais de Saúde de (IES)	Divulgação de estudos realizados na área	CISM/MP/CSM/IE S	Médio e Longo
Precarização do	Luta contra a PEC 154	Realizar concurso público	CISM	Médio

EIXO III. Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde Objetivos: Fortalecer a Rede de Conselhos Locais de Saúde Diretrizes: Sensibilizar gestores para a implantação dos conselhos locais de saúde

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
nto sobre os conselhos gestores e	gestores sobre importância dos conselhos gestores e conselhos locais	Realizar levantamento sobre conselhos gestores e locais de saúde nos municípios;	CISM/CESAU	Médio
de conselhos	saúde sobre	Realizar levantamento sobre conselhos locais de saúde de Fortaleza;	CISM/CESAU	Médio

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
	municípios Fortaleza;			
Desinformação sobre as RAPS	educação permanente para o controle social	Apoiar processos de educação permanente para o controle social em saúde e saúde mental nas RAPS	CISM	Médio

EIXO IV. Ações e Cuidados em Saúde Mental Objetivos: Fortalecer o desenvolvimento das ações e cuidados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Diretrizes: Promoção de educação permanente em saúde para trabalhadores e, controle social para os usuários dos territórios da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁV EL	PRAZO
Falta de articulação entre os quipamentos de saúde	trabalhadores e, do controle social para os usuários dos			Médio
		Realizar mobilização social nos territórios das RAPS		Médio
Sucateamento dos equipamentos de saúde da rede RAPS	Promover sistematicamente o monitoramento da rede RAPS	Supervisão permanente na rede RAPS pelo gestores	COSEMS GESTORES SESA	Médio
	integrativas/comple mentares na educação popular	Elaboração de uma cartilha sobre práticas alternativas e complementares;	GESTORES	Médio
	em saúde	Fomentar a oferta de cursos e formações para os profissionais sobre práticas alternativas e complementares		

PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁ EL	V PRAZO
	Ampliar práticas o cuidados integrativas na red CAPS	Implantar práticas		
	Reativar consultórios de rua			
	Fortalecer prática de redução d danos	es le		
PROBLEMAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Falta de mecanismo de escuta dos usuários da rede RAPS	Promover articulação da rede RAPS com as ouvidorias estadual e municipal	Articular ouvidorias com conselhos gestor e locais de saúde do território das RAPS		Médio
Medicalização	Elaboração de cartilha sobre os efeitos da medicalização	Distribuir cartilha sobre os efeitos da medicalização	COSEMS GESTORES SESA	Médio
Incipiente acesso aos medicamentos na rede	Regularização da oferta e distribuição das medicações, inclusive os de auto-custo		COSEMS GESTORES SESA	Médio

II. Considerações O Relatório final da 1ª Oficina de Planejamento da Comissão Intersetorial de Saúde Mental para subsidiar a negociação dos objetivos, ações, metas e indicadores da política da saúde mental no Plano Estadual de Saúde – 2016 a 2019 e, o Plano de Ação da CISM suporte teórico para as ações de acompanhamento e monitoramento da Política Estadual de Saúde Mental. Nesse sentido, o Conselho Estadual de Saúde e a Comissão Intersetorial de Saúde Mental desenvolverão práticas de planejamento sistemático para garantir a composição das ferramentas de planejamento em saúde e orcamento público no sentido de efetivar o acesso aos servicos da rede RAPS. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello lembrou que está previsto para o mês de janeiro a apresentação dos planejamentos de todas as câmaras e comissões. Sugeriu então a suspensão da votação desta recomendação pois não há material em mãos para os conselheiros deste relatório, o que seria importante para a compreensão dos demais uma vez que tal relatório aborda eixos do Plano Estadual de Saúde. Recomendou que o conselho avalie este documento juntamente com os planejamentos das demais câmaras e comissões em janeiro do próximo ano. O Conselheiro José Teles dos Santos lembrou que não se pode fazer uma avaliação superficial disso agora, até porque não há mais tempo. Concordou em levar essa

679 680

681

682 683

684

685

686

687 688

689

690

691 692

693

694

695

696

697 698

699

700

701 702

703

704

705

706

707

708 709

710

711 712

713

714

715

716 717

718

719

720 721

722 723

724

725

726 727

728

729

730731

732 733

734

735736

737

738739

740

741

742

743

744

discussão para o momento em que o conselho discutir a atividade das demais câmaras e comissões. A Conselheira Maria das Graças Alves de Araújo citou que este é um assunto muito sério e que precisa ser discutido. Recordou que agora há pouco foi tratado o assunto da ACS onde não houve um trabalho de prevenção aos danos mentais. Citou que durante a leitura realizada pelo conselheiro a compreensão foi muito prejudicada pois é algo que precisa ser lido minuciosamente e com muita atenção. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro concordou com a posposta da presidente e disse que este trabalho foi duro, porém, desenvolvido com muito carinho. Falou também que durante a leitura do conselheiro Teles não ouviu nenhuma menção as visitas as Comunidades Terapêuticas, onde está havendo uma grande violação de direito pois há depósito de dinheiro mas não há aplicação. O Conselheiro José Teles dos Santos citou a cooperativa dos centros psicosociais. As pessoas tem alta do CAPS e vão para lá para receber seus medicamentos e vender seus trabalhos. E agora a prefeitura está fechando estes centros. Anunciou que no dia 14 às 18 horas, na Rua Monsenhor Amadeu Furtado no Rodolfo Teófilo, a CISM agendou a realização de um ato em favor da permanência da cooperativa. Anunciou que isto deveria constar no documento da recomendação mas não sabia o motivo de não estar ali pois ele recebeu o documento, assim como a cópia do relatório, naquele mesmo dia. O Assessor Técnico Lucivaldo Maciel informou que a Conselheira Lúcia Arruda solicitou aos técnicos um suporte. Esse suporte foi realizado de acordo com o que foi colocado na reunião. Findado o trabalho, desenvolvido pelo técnico foi encaminhado para o e-mail da conselheira porém não houve um retorno. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello mencionou que toda atividade do CESAU precisa da aprovação do Pleno. Informou ainda que todas as atividades do CESAU estão suspensas pois não há mais dotação orçamentária. Qualquer atividade de câmara, comissão ou conselheiro que venham a ser desempenhadas será uma atividade voluntária não configurando uma ação do CESAU tendo em vista que o mesmo se encontra com suas atividades de 2016 encerradas. Qualquer despesa que não tenha sido aprovada no inicio do ano ela não terá respaldo financeiro. Em relação ao Ato do dia 14, disse que é possível somar forças e se fazerem presentes voluntariamente. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro citou que esta ação não iria envolver recursos do CESAU. Finalizou dizendo não entender o motivo desta não poder se caracterizar uma ação do CESAU. A Conselheira e Secretária Geral Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes disse ser contra o posicionamento do CESAU em não abraçar esta atividade deixando a cargo dos conselheiros fazerem desta uma atividade voluntária. A Secretária Executiva Maria Goretti Sousa Pinheiro pediu desculpas pelo parecer até o momento não estar nas mãos dos conselheiros. Citou que juntamente com a conselheira Marlucia, a secretária do CESAU também participou da reunião da câmara e no momento que esta atividade foi anunciada e necessita de um parecer. Falou que até então estava na responsabilidade da coordenadora da Câmara. Sente-se preocupada quanto a conclusão deste trabalho e perguntou ao assessor técnico Lucivaldo como estava a documentação e o mesmo relatou que enviou todo o trabalho para a coordenadora mas até o momento não havia recebido resposta. Se tal atividade constasse no parecer certamente todo o mal estar desta discussão seria evitado. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro solicitou que independente de parecer ou recomendação, os conselheiros participassem do ato voluntariamente enquanto conselheiros. O Assessor Técnico Lucivaldo Maciel informou que foi repassada ao conselheiro Teles uma recomendação que aprovava o projeto do plano de ações da CISM 2016-2017, projeto este lido pelo conselheiro. FICOU ACATADO O ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2016 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL - CISM PARA A REUNIÃO ONDE

SERÃO APRESENTADOS OS PLANOS DE AÇÃO DAS DEMAIS CÂMARAS E 745 COMISSÕES DO CESAU. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da 746 747 Costa Mello fez a leitura da RECOMENDAÇÃO Nº 20 /2016 DA REUNIÃO CONJUNTA 748 ENTRE CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, ACOMPANHAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE DO 749 TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE "Considerando as competências e atribuições do 750 751 Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 752 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu 753 754 Regimento Interno;1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4°, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 755 756 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno: 2. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 757 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política 758 Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 759 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde. 760 761 assistência à saúde е а articulação inter federativa. е dá providências;4.Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que 762 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores 763 764 mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de 765 766 transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das 767 despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras 768 providências; 5. Considerando os debates sobre inclusão de serviços em unidades 769 770 hospitalares integrantes do Programa de Hospital Polo na Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Acompanhamento da 771 772 Regionalização da Assistência e Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente em 10 de outubro 773 de 2016, recomendou providências à com a Comissão de Orçamento e Finanças/CESAU para a realização de um "Ciclo de Debates" sobre os 5 Blocos de Financiamento do SUS e 774 o Sistema de Regulação: 6. Considerando os debates sobre os Blocos de Financiamento 775 776 do SUS, a Regulação do SUS e Auditoria do SUS na Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Acompanhamento da 777 Regionalização do SUS e Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente, em 7 de novembro de 778 779 2016 o seguinte encaminhamento ao Pleno do CESAU; RECOMENDA: 1. A oferta e 780 realização de curso para os conselheiros de saúde e assessores do Conselho Estadual de Saúde com as temáticas: Blocos de Financiamento, Regulação e Auditoria do Sistema 781 782 Único de Saúde pelo Conselho ; 2. Solicitar a colaboração de Vera Maria Câmara Coelho (CIB/CE), João Washington de Meneses (ASPLAG/SESA), e Valeria Machado N. C. de 783 Albuquerque (NUCON/SESA) para elaborar a proposta pedagógica do curso sob a 784 785 Coordenação da primeira citada; 3. Solicitar a colaboração de Vera Maria Câmara Coelho (CIB/CE), João Washington de Meneses (ASPLAG/SESA), e Valeria Machado N. C. de 786 Albuquerque (NUCON/SESA) na facilitação do curso; 5. A proposta pedagógica composta 787 por 4 (quatro) oficinas: 1) Instrumentos de gestão com 4 h;2) Orçamento com 4h; 3) 788 789 Financiamento do SUS com 8h; 4) Emissão de Parecer com 8h. COLOCADO EM REGIME DE VOTAÇÃO APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO 790 N° 20 /2016 DA REUNIÃO 791 CONJUNTA ENTRE CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA 792 **EDUCAÇÃO** ΕM SAÚDE, **ACOMPANHAMENTO** DA REGIONALIZAÇÃO 793 ASSISTÊNCIA, SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE: COM 16 VOTOS

794 795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806 807

808

809

810

811

812813

814

815

816

817

818

819

820 821

822

823

824 825

826

827

828 829

830

831

832

833834

835

836837

838

839

840841

842

FAVORÁVEIS, 1 ABSTENÇÃO E 0 VOTOS CONTRÁRIOS, RECOMENDAÇÃO APROVADA. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello Informou do Natal Solidário do Lar Torres de Melo. Comunicou a programação das atividades, que já estavam disponíveis as cartas no flanelógrafo do corredor e solicitou a colaboração de guem pudesse ajudar na doação de alimentos para a realização da festinha. A Conselheira Maria Arnete Borges informou que a CORES realizou um evento em um hotel 5 estrelas em Quixadá onde lhe foi repassada a informação de que enquanto os técnicos, assessores e coordenadores tinha direito a duas vagas de hospedagem, com direito a alimentação neste hotel, os motoristas da SESA não tinham direito nem ao estacionamento do evento. Evento este que era apenas no turno da manhã, de 08hs às 12hs. Ou seja, motorista tinha que deixar o participante no evento que ficava em um outro município, feito isso ele retornava para a sua CRES para no dia seguinte ter que ir buscar o participante. Se sentiu contrariada pelo fato de que diante de tantas medidas econômicas da SESA, na tentativa de eliminar gastos, algo assim aconteça. Questionou se não seria mais econômico deixar o motorista pernoitar no local do evento ou então em outro local próximo ao invés de fazer este desperdício de combustível que na ponta do lápis saiu mais caro que uma dormida e um prato de comida. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello solicitou para registro o nome do evento para saber de que se trata. Acrescentou que este pode ter sido custeado com recursos próprios ou oriundos de algum convênio. Também informou que para deliberar algo a respeito dessa matéria que fosse documentado por escrito para que só então seja encaminhado para uma das câmaras apurar as informações dos fatos. Com relação a economia lembrou que toda ação do Estado, assim como as ações do CESAU, são planejadas no inicio do ano e tem seus recursos destinados previamente, salvo as ações de última hora. O Conselheiro Francisco Antônio de Paula falou se preocupar muito com a situação do combate ao mosquito Aedes Aegyptis no município de Fortaleza. Tinha-se resolvido fazer um trabalho de zoneamento para cada agente trabalhar, igual aos ACS. Porém, há dois meses que a gestão mudou o plano e deslocou os agentes para outras comunidades. O Conselheiro Raimundo José Rodrigues Monteiro falou das Condições de Atuação dos Conselheiros salientando que os banheiros não estão ideais mas estão longe de serem um problema agravante. Citou a resolução onde resolvia a questão das passagens aéreas para os conselheiros Cicero Antônio dos Santos e Asevedo Quirino de Sousa, ambos da região do Crato. A conselheira Terezinha Ricardo, que não está podendo comparecer por conta da falta de transporte, não só ela como outros conselheiros Citou a problemática dos carros. Frisou que é preciso resolver também a questão da gratificação dos motoristas. Criticou a questão da infraestrutura da sala dos Conselheiros onde os computadores não aceitam pen-drive. Devido a este impasse, muitas vezes o conselheiro a contragosto acaba solicitando ajuda de um técnico, fazendo este se deslocar de suas funções somente para resolver estas questões pequenas. Solicitou que a mesa permita que os conselheiros tenham acesso aos pareceres jurídicos não burocratizando as coisas ao ponto de precisar de quatro assinaturas para poder liberar um documento para o conselheiro tomar conhecimento. Criticou a falta de papel tanto para o banheiro quanto para a xerox. Lembrou também que a conselheira Arnete Borges foi votada para participar dos eventos mas não pode comparecer pois o conselho não subsidiou as condições para que a conselheira pudesse participar. Agradeceu a solidariedade do conselheiro Francisco de Assis Marque Pires que por diversas vezes se colocou como seu acompanhante nos eventos. Criticou o parecer jurídico da SESA em não pagar os acompanhantes, algo de direito das pessoas com deficiência. Elogiou a pessoa do Sr. Silveira, funcionário da SESA responsável pelas vagas do estacionamento. Citou que este é um dos funcionários que

843

844

845

846

847

848849

850

851

852

853

854

855856

857

858859

860

861 862

863

864

865

866867

868

869

870

871

872

873874

875

876

877878

879

880

881

882 883

884

885

886 887

888

889

890

891

zela pelas vagas das pessoas com deficiência fazendo valer seus direitos, como o das vagas que lhe são destinadas. Citou um episódio onde este funcionário pediu que uma servidora que havia estacionado na vaga que não lhe era destinada retirasse seu veículo daquele local pois além de ser uma vaga para pessoa com deficiência aquela também era uma vaga do CESAU, e estes tinham fama de fazerem confusão. Ao seu ver, o fazer confusão era um elogio pois era um sinal de que o conselho está atento a todas as questões e trabalhando constantemente. Comentou o atraso no pagamento das diárias. que impacta e prejudica o exercício do controle social. Se solidarizou com a presidente do conselho, Ana Lúcia da Costa MelLo, com a problemática da falta de recurso que havia recaído sobre seus ombros. Criticou a postura do secretário que garantiu passagens para Brasília para a realização do ato, mas custeando tais passagens a partir de recursos do CESAU. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello citou que a problemática dos computadores, foi uma questão de segurança digital da SESA pois estas ameaçavam a infecção dos computadores por vírus. A questão dos documentos, esclareceu que há um prazo de 60 dias para tramitá-los. Estes documentos obedecem um fluxograma, se fazendo necessário ser recebido pela secretaria executiva para se fazer o protocolo e então se encaminhar à mesa diretora do conselho para então haver a disponibilização para os conselheiros. O fato que o conselheiro reportou foi de um documento que havia chegado naquele mesmo dia, não procedendo a tramitação legal. Com relação ao descolamento de conselheiros, citou que a mesa vem discutindo com a gestão a garantia da deslocação, algo regimental. Em relação a questão do acompanhante das pessoas com deficiência, informou que houve uma consulta com o setor Jurídico da SESA e o parecer que foi recebido não garante o acompanhante. Antecipadamente, a Mesa se propôs a mediar a negociação com a Gestão desta garantia desde que estivessem munidos com a legislação que garanta esse acompanhamento pois a pesquisa feita por ela enquanto conselheira não dá este respaldo. Finalizou realizando a leitura do parecer jurídico. A Conselheira Laciana Fárias Lacerda falou em relação a incongruência da ASJUR pois em sua visão ela não enxergava simpatia aquele parecer. Se disse uma das conselheiras que abraça a causa das pessoas com deficiência pois ela entende que uma vez inviabilizado o acompanhante, inviabilizado também estará o conselheiro já que o acompanhante pode ser tanto as pernas como os olhos do conselheiro. Diante disso solicitou que esta questão não seja judicializada ainda, porque ela não vê com bons olhos quando se precisa judicializar uma questão que se precisa resolver dentro de casa. A sua sugestão foi:requerer da comissão da pessoa com deficiência da OAB do Ceará um parecer acerca desta temática, pois guando isso se trata do acompanhante de uma conselheira isso pode ser utilizado para os demais, tanto da passagem quanto da diária. Disse que iria requerer esse parecer pessoalmente, tratando diretamente com a coordenadora desta comissão na OAB como também requerer parecer ao CNS. E diante destes pareceres irá trazer a discussão e o debate para dentro do Conselho. Reenterou que no momento em que se judicializa uma questão de conselho, seja este estadual ou municipal, o colegiado se enfraquece. Finalizou solicitando novamente resolver isso dentro de casa com um parecer bem fundamentado. O Conselheiro Asevedo Quirino de Sousa falou de dois pontos: o primeiro foi em relação a data das reuniões em que eles são convocados. As quartas e as quintas, citou que para quem reside em Fortaleza não há problema de locomoção, mas para os que residem no interior sim. Pediu que houvesse bom senso e otimização do tempo bem como das pautas para que reuniões que tomassem um dia não se prolongasse ao ponto de precisar de dois dias de reunião. Disse que não pode colocar 15 dias de declarações. Ele não é um funcionário do CESAU, funcionários são os assessores, coisa que ele já foi, mas agora é apensa conselheiro. Em relação ao

892

893 894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906 907

908

909

910

911

912

913

914

915

916 917

918 919

920

921

922 923

924 925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937 938

939

940

deslocamento já foi colocado que houvesse um suprimento de fundos para passagens. Informou que no caso dele, o sindicato estava colaborando com a questão das passagens. mas indagou o caso de conselheiros que não dispõem dessa ajuda da entidade. Disse que a ajuda de custo e a diária não pagam nem a passagem de ida e volta, sem contar na questão do atraso que tem, até estas diárias serem empenhadas. A atividade de conselheiro é algo voluntário que segundo a resolução, por ser uma atividade voluntária não pode haver gastos por parte deste. Reivindicou que no ano seguinte se busque uma alternativa para ressarcir os gastos com passagens por parte dos conselheiros. Citou que o comitê estadual de combate a dengue, o novo coordenador solicitou que o CESAU envie um oficio informando o nome do representante para fazer parte desta comissão. A Presidente do Conselho Estadual de Saúde Ana Lúcia da Costa Mello chamou atenção para as regras de uso do Grupo de Whatsapp que não vem sendo respeitada. Informou que todas as ações de câmaras, coordenação e pleno devem ser comunicados a comissão de comunicação para que esta faça as divulgações nos meios de comunicação que o conselho dispõe. A realização dos registros de todas as reuniões e câmaras alinhando o que é discutido para que Mesa e Secretaria Executiva definam os fluxos. Só acatar pontos de pauta escritos e protocolados para que se possa realizar a fundamentação de processos. A realização de uma devolutiva da participação e do patrocínio do Cesau em eventos, fixar 30 dias de antecedência guando houver interesse. Atentar para o acompanhamento técnico nas viagens a serviço do conselho. E por fim a proposição de um recesso dos dias 19 de dezembro ao dia 6 de janeiro em função da disponibilidade financeira para a realização de novos eventos por este conselho. Informou que o que já foi planejado foi realizado. A Conselheira Maria das Graças Alves de Araújo sugeriu que a pauta Avaliação das Ações do CESAU fosse adiada também para a reunião que explanaria o plano de ação das câmaras e comissões do CESAU. A MESA DIRETORA SUBMETEU AO PLENO E ESTE ACATOU A SUGESTÃO DO ADIAMENTO DA PAUTA "AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO CESAU" PARA A REUNIÃO ONDE SERIAM APRESENTADOS O PLANO DE AÇÃO DAS CÂMARAS E COMISSÕES DO CESAU. A Conselheira Maria Socorro Margues Ferreira Oliveira informou que foi contemplada na fala do conselheiro Asevedo e Raimundo José. Citou que se a situação dos conselheiros que dispõe do apoio de seus sindicatos para o custeiro de suas passagens é triste, a dela é horrível. O CESAU ao seguir a risca o regimento complicou a situação dela pois está como ACS do Estado e não como FASEC, antiga ocupante dessa cadeira. Teria sido melhor a mudança da nomenclatura já que nenhuma entidade apareceu. Citou que mesmo com os problemas do atraso das diárias e com as despesas de deslocamento pagas por ela não deixará de desempenhar suas funções como conselheira de saúde e assim fará até o fim do seu mandado. O Conselheiro José Teles dos Santos cobrou a mesa diretora e a secretaria executiva o pagamento das passagem dos Conselheiros. Outra pergunta foi com relação ao inicio das atividades do ano de 2017. A Conselheira e Secretária Geral Marlucia Ramos de Fátima Sousa Gomes deixou como encaminhamento com relação aos conselheiros da área metropolitana, os quais precisam ser incluídos nas passagens pois também são de relevância assim como os conselheiros do interior. O Conselheiro Francisco Antônio de Paula citou que os conselheiros da capital também enfrentam problemas. Para participar de 6 reuniões por mês lhe custa 66 (sessenta e seis reais). Um problema que resolveria com o vale-transporte. A Conselheira Maria Arnete Borges relatou que a questão do transporte acha uma falta de respeito com todos os conselheiros. Não aceita que quem vem do interior seja empecilho para um bom desempenho do CESAU. Acha imoral alguém sair de Juazeiro, passar a noite dentro de um carro para ficar numa reunião extensa e não ter direito de ficar num hotel ao fim da reunião. O

24

941 Conselheiro Francisco de Assis Marques Pires cobrou seu nome na portaria da comissão de mediação de conflito. Segundo o mesmo, lá consta apenas representante do 942 943 Conselho Estadual de Saúde. Achou isso errado pois consta o nome dos servidores e não 944 consta o seu nome. Cobrou uma resolutividade desta guestão. O Conselheiro Raimundo 945 José Rodrigues Monteiro concordou com a conselheira Laciana no que diz respeito a judicialização do processo até fevereiro. Com relação ao pagamento de acompanhantes, 946 947 citou o exemplo dos conselheiros do CONAD, onde estes tinham direto a acompanhantes 948 e que não era pago pelos conselheiros. A Assessora Técnica do CESAU Maria do 949 Socorro Cardoso Nogueira Moreira com relação as falhas e as necessidades dos 950 conselheiros sugeriu como ponto de pauta a votação da reformulação do regimento para 951 que sejam contempladas todas as angústias. Nada mais havendo a tratar deu-se por 952 encerrada a reunião a qual FOI GRAVADA e após submetida à Secretária Executiva para 953 leitura, análises, correções e à Plenária para aprovação ficará disponível nos arquivos do 954 Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU, para fins de provas, pesquisas e como 955 documento. Fortaleza. 14 de Novembro de 2016. Maria Goretti Sousa Pinheiro (Secretária Executiva) 956 Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira (Assessora Técnica)

957

Kaio Stênio Targino Silveira (Apoio e Digitador) 958